



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 658, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 11/10/2024  
Servidor 5587

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos cargos de fisioterapeuta e cirurgião-dentista no âmbito do município de Vertente do Lério, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) como vencimento básico mensal para os cargos de Fisioterapeuta e Cirurgião-Dentista, servidores do quadro efetivo e contratados temporariamente do Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** O valor estabelecido no Art. 1º será reajustado anualmente, conforme índice de reajuste aplicado aos servidores públicos municipais, ou outro índice legal que venha a ser adotado pelo Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 11 de outubro de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito do Município de Vertente do Lério